

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Picos
Rua São Sebastião, 32
64.600-000 – Centro
Fones: 422-7055 e 421-0093 – Fax – 422-6238

Protocolo nº 47 / 05

PROJETO DE LEI Nº 2.162/05, DE 22 DE AGOSTO DE 2005.

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 24 / 06 / 05

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. RURAIS DE CAPITÃO DE CAMPO” O QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SANCIONADA

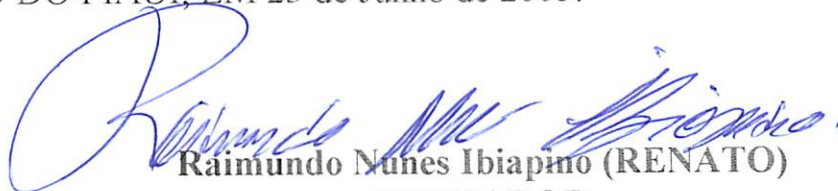
Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos – Estado do Piauí, aprova e a Exm^o. Sr^o. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1^o - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal A ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. RURAIS DE CAPITÃO DE CAMPO, com sede nesta Cidade de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2^o - A Sociedade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3^o - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS –
ESTADO DO PIAUÍ, EM 23 de Junho de 2005.


Raimundo Nunes Ibiapino (RENATO)
VEREADOR

PMDB


Filomeno Portela Richard

SECRETARIA 21/06/05

Assessor

Aprovado em Primeira
Discussão por Unanidade
Sala das Sessões, Em 05/08/05

Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 12/08/05

Presidente

SANCIONADA

Nesta data, 22/08/05 /2005

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em Segunda
Discussão por Unanidade
Sala das Sessões, Em 19/08/05

Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 19/08/05

Secretário da Câmara

Sancionada e Registrada Nesta Data
Sobre N° 2.162 no Livro N° 016 de
Registro de Leis e Resoluções Municipais
Folhas 103 (verso e Rubricada me-
diante a fixação de cópias no quadro de
aviso desta Prefeitura
Picos (PI) 22 de Agosto 2005

Antônio Eugênio G. Portela
Secretário Munic de Administração
Prefeitura Municipal de Picos